



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 05/12/2017

Assunto: "Dispõe sobre baixa de bens móveis inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal e, autoriza a doação à Prefeitura Municipal".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente, considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens inservíveis de que trata esta Resolução.

§ Único - A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que esta retire e receba a doação.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 05 de dezembro de 2017.

Severino J. S. Biondi

Procurador Chefe